

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 292 /2025, DE 24 DE setembro DE 2025.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 31.060.529/0001-24) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 016/2025, visando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, implementar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a realização de perícias médicas, exames e Avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi (UnirG) - nos Campuses de Gurupi, Paraíso e Colinas;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 2161/2025, dos autos nº. 3880/2024 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 31.060.529/0001-24), por apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 016/2025.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

